

TC 002.841/2013-4

Natureza: Embargos de Declaração em Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Icapuí - CE.

Embargante: Construtora Borges Carneiro Ltda.

DESPACHO

Com fulcro no art. 51, inciso II, da Resolução TCU 253/2012, determino a remessa dos presentes autos à Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade e instrução dos Embargos de Declaração interpostos por Construtora Borges Carneiro Ltda. (R003 - Peça 63), contra o Acórdão 9437/2016-TCU-2ª Câmara (Peça 51).

Gabinete, TCU, em 6 de outubro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator